

## SUMÁRIO

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL .....	2
2.ª SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL.....	5
CONSELHO SUPERIOR.....	5
COORDENADORIAS DE NÚCLEO ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE ÁREA.....	8

### **Defensoria Pública do Estado do Paraná**

Rua Mateus Leme, 1908, Centro  
CEP 80530-010 - Curitiba - PR  
Telefone: (41) 3313-7336



**DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL**

**RESOLUÇÃO DPG Nº 102, DE 20 DE MARÇO DE 2024**

*Designa Extraordinariamente Defensor Público*

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, especificamente o artigo 18 da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

**CONSIDERANDO** o contido no protocolo administrativo nº 21.897.241-1

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Designar extraordinariamente, sem prejuízo de suas funções, o defensor público **LUIS GUSTAVO FAGUNDES PURGATO** para atuação no mutirão a ser realizado na Câmara Municipal de Curitiba, dia 21 de março de 2024, para as demandas extrajudiciais ou judiciais dali decorrentes.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor no dia 21 de março de 2024.

**ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

**EDITAL DPG Nº 024/2024**

*Edital de Convocação dos/as candidatos/as nomeados/as para a apresentação da documentação admissional*

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais;

**CONVOCA**

**Art. 1º** Os/as nomeados/as do IV Concurso Público para a Carreira de Defensor/a Público/a e dá outras providências.

**Art. 2º** O objetivo deste Edital de Chamamento é convocar os/as candidatos/as nomeados/as para a apresentação da documentação admissional no dia 18 de abril de 2024, com a possibilidade da entrega da documentação, de forma facultativa e antecipada, entre os dias 15 e 17 de abril de 2024.

**Art. 3º** Os/as convocados/as por este edital poderão comparecer na Sede Administrativa da Defensoria Pública do Estado do Paraná, no endereço Rua Mateus Leme, nº 1908,



térreo, Curitiba/PR, entre os dias 15 e 17 de abril de 2024, no horário do expediente administrativo da Defensoria Pública (10h às 17h).

**§1º** É possível o envio dos documentos através do e-mail [cadastro@defensoria.pr.def.br](mailto:cadastro@defensoria.pr.def.br) para conferência prévia, entretanto a entrega dos documentos deverá ser realizada presencialmente na Sede Administrativa da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

**§2º** Os/as convocados/as que não puderem realizar a entrega dos documentos entre os dias 15 e 17 de abril de 2024, deverão impreterivelmente entregar no dia 18 de abril de 2024, antes da posse.

**Art. 4º** Deverão ser apresentados os documentos originais, acompanhados de cópias simples (não são necessárias cópias autenticadas).

**Art. 5º** A Relação de documentos está disponível no site da Defensoria Pública do Paraná, no link: [https://www.defensoriapublica.pr.def.br/sites/default/arquivos\\_restritos/files/documento/2024-03/documentos\\_admissionais\\_-\\_defensores-as.pdf](https://www.defensoriapublica.pr.def.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2024-03/documentos_admissionais_-_defensores-as.pdf)

Curitiba, data de inserção no sistema.

**ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

## **RESOLUÇÃO DPG Nº 104, DE 21 DE MARÇO DE 2024**

*Nomeia aprovados/as no IV Concurso para a  
Carreira de Defensor Público do Estado do Paraná*

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, XIX, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

**CONSIDERANDO** a determinação constante do art. 98 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, segundo o qual “o número de defensores públicos na unidade jurisdicional será proporcional à efetiva demanda pelo serviço da Defensoria Pública e à respectiva população”;

**CONSIDERANDO** a urgência e o interesse público presentes na ampliação da assistência jurídica integral e gratuita no Estado do Paraná;

**CONSIDERANDO** o procedimento administrativo nº 19.782.720-3, que trata da nomeação dos/as aprovados/as no IV Concurso Público para a Carreira de Defensor Público da Defensoria Pública do Estado do Paraná, reunindo a documentação pertinente;



**CONSIDERANDO** o artigo 84 da Lei Complementar Estadual 136, de 2011, e a alteração promovida pela Lei Complementar Estadual nº 212, de 2018, a partir da qual os atos de nomeação para provimento dos cargos da carreira de Defensor Público do Estado e dos cargos do Quadro de Pessoal da Defensoria Pública do Estado do Paraná de categoria inicial passaram a ser de competência privativa do Defensor Público-Geral do Estado;

**CONSIDERANDO** a previsão orçamentária contida no Protocolo nº 21.886.068-0,

### **RESOLVE**

**Art. 1º.** Nomear, segundo a ordem de classificação, 15 (quinze) candidatos/as aprovados/as dentro do número de vagas e aptos em todas as etapas do IV Concurso para a Carreira de Defensor Público do Estado do Paraná, conforme anexo.

**Art. 2º.** Convocar os/as aprovados/as para posse na data de 18 de abril de 2024, conforme edital de convocação publicado em separado.

**Art. 3º.** Esta resolução entra em vigor em 1º de abril de 2024.

**ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

### **ANEXO**

Tabela com 15 linhas

FELIPE GRINGS DIAS
MARIANA TEIXEIRA DA SILVA
RAFAEL JORGETTO FELIX
MAJOÍ COQUEMALLA THOMÉ
ISRAEL BRESOLA JUNIOR
RÉGIANE GARCIA DE SOUZA
MARIA JULIA GONCALVES
HUGO ZAQUEO ZAMARRENHO
LOUIZI SOUZA BARROS DE OLIVEIRA
MARIANA MANTOVANI MONTEIRO
RAFAEL DOS SANTOS GUIMARÃES
BRUNA FONSECA CORREA MONCAVO
JÉSSICA SACCHI RIBEIRO
BÁRBARA MORSELLI CAVALLO
GIOVANI FRANCISCO DA SILVA ROSA



**2.ª SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL**

**RESOLUÇÃO 2ª SUB Nº 031, DE 20 DE MARÇO DE 2024.**

*Designa Defensores/as Público/as em substituição automática – Londrina.*

**O 2º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução DPG nº 041/2023;

**CONSIDERANDO** o art. 1º, §2º da Deliberação CSDP nº 019/2022;

**CONSIDERANDO** o contido no protocolo nº 21.894.612-7;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Designar os/as Defensores/as Público/as, lotados/as na comarca de Londrina, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, para atuar em substituição automática, conforme Deliberação CSDP nº 019/2022, nos seguintes termos:

Tabela com 3 linhas e 3 colunas.

<b>DEFENSORIA PÚBLICA</b>	<b>SUBSTITUTO/A AUTOMÁTICO/A</b>	<b>PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO</b>
10ª Defensoria Pública da 2ª região a e tabelaridade da 11ª Defensoria Pública da 2ª região	FRANCINE FANEZE BORSATO MORESE	Entre 11/04/2024 e 12/04/2024
12ª Defensoria Pública da 2ª região a e tabelaridade da 10ª Defensoria Pública da 2ª região	TALITA DEVÓS FALEIRO	Entre 29/04/2024 e 30/04/2024

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua edição.

**BRUNO MÜLLER SILVA**  
Segundo Subdefensor Público-Geral

**CONSELHO SUPERIOR**

**EDITAL CSDP Nº 005, DE 20 DE MARÇO DE 2024**

*Prorroga o prazo para inscrição no Edital nº 2/2024  
- Convoca defensores/as públicos/as interessados  
em compor as Bancas Examinadoras das Provas*



*Orais do V Concurso para ingresso na carreira de Defensor/a Público/a*

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o contido na seção IV da Deliberação CSDP nº 019/2023;

**CONSIDERANDO** a necessidade de prorrogação do prazo para manifestação de interesse,

**RESOLVE, *ad referendum***

**Art. 1º.** Prorrogar o prazo para inscrição dos/as membros/as interessados/as em compor as Bancas Examinadoras das Provas Orais do V Concurso para ingresso na carreira de Defensor/a Público/a, conforme Edital nº 2/2024, até o **dia 29 de março de 2024, às 15h.**

**Art. 2º.** O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, data da inserção no sistema.

**ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO**

Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública do Paraná

**PAUTA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA 2024**

A **PRESIDÊNCIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, IV, da Lei Complementar Estadual 136/2011, e regimentais previstas no art. 10 do Regimento Interno do Conselho Superior, torna pública a pauta da **2ª Reunião Ordinária de 2024**, pública e presencial com transmissão online se houver viabilidade técnica, a ser realizada no dia **27 de março de 2024, com início às 9h**, na sala do Conselho Superior, 3º andar, da Defensoria Pública do Estado do Paraná, situada na Rua Mateus Leme, 1908 - Centro Cívico.

Tabela com 16 linhas e 4 colunas

<b>EXPEDIENTE</b>	
Abertura da sessão e demais providências (art. 35 a 38 do Regimento Interno).	Presidência
<b>MOMENTO ABERTO</b>	



Conforme inscrição (art. 39 do Regimento Interno).			
ORDEM DO DIA			
ORDEM	PROTOCOLO	ASSUNTO	RELATORIA/ APRESENTAÇÃO
1	-	Aprovação atas 1ª Reunião Ordinária e 1ª Reunião Extraordinária de 2024	Presidência/Assessoria
2	-	Edital CSDP nº 5/2024 - Prorroga o prazo para inscrição dos membros/as interessados/as em compor as Bancas Examinadoras das Provas Orais do V Concurso para ingresso na carreira de Defensor/a Público/a (Edital nº 2/2024)	Presidência/Para homologação
3	-	Consulta em abstrato sobre a Deliberação CSDP nº 29/2021, que regulamenta a Sindicância e o Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências	Presidência
4	18.361.434-7	Solicitação de incorporação de GADI - MS transitado em julgado	Primeira Subdefensoria Pública-Geral
5	17.637.613-9	Criação da Comissão de Combate ao Racismo Estrutural	Primeira Subdefensoria Pública-Geral
6	21.400.281-71	Consulta sobre a atribuição dos defensores públicos para atuação nos processos de execução penal em meio aberto em tramite perante os Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a mulher de Curitiba	Mariela
7	20.841.447-0	Regulamentação do art. 60, §3º, da Lei 20.857/2021 - redução da carga horária semanal de servidores/as	Marcelo
8	21.868.010-0	Inscrição no Edital CSDP nº 3/2024 - Anna Carolina Carneiro Leão Duarte	Claudia



9	21.003.203-7	Revisão dos critérios objetivos para a promoção de membros/as por merecimento	Claudia
10	18.809.345-0	Procedimento administrativo para apuração de infração da empresa CECA - Administradora de Bens Ltda	Gabriela

**Link de Acesso à Reunião:** <https://us02web.zoom.us/j/84622016825>  
<https://us02web.zoom.us/j/87433178611> (sala sigilosa)

Curitiba, data de inserção no sistema.

**ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO**

Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública do Paraná

**COORDENADORIAS DE NÚCLEO ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE ÁREA**

**PORTARIA DPP/EP Nº 17/2024**

*Altera programação anual de férias da servidora Maria Emília Gustak da Defensoria Pública do Estado do Paraná.*

A Coordenadora, Andreza Lima de Menezes no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve ALTERAR PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS, conforme indicado abaixo:

ONDE SE LÊ:

CONCEDER FÉRIAS á servidora Maria Emília Gustak:

Tabela com 4 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
Maria Emília Gustak	Cargo em comissão 04-C	21/03/2022 a 20/03/2023	03/07/2024	07/07/2024
		01/01/20204 a 31/12/2024	08/07/2024	15/07/2024
		01/01/20204 a 31/12/2024	02/09/2024	23/09/2024





LEIA-SE:

CONCEDER FÉRIAS á servidora Maria Emília Gustak:

Tabela com 4 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
Maria Emília Gustak	Cargo em comissão 04-C	21/03/2022 a 20/03/2023	01/04/2024	05/04/2024
		01/01/20204 a 31/12/2024	06/04/2024	19/04/2024
		01/01/20204 a 31/12/2024	09/09/2024	24/09/2024

Curitiba, 18 de março de 2024.

**ANDREZA LIMA DE MENEZES**

Defensora Pública do Estado

Coordenadora das Defensorias Públicas de Execução Penal de Curitiba

**PORTARIA 15ª REGIONAL/DPPR Nº 25/2024**

*Altera programação anual de férias da Defensora  
ELEONORA LAURINO DE SOUZA NETTO da  
Defensoria Pública do Estado do Paraná.*

A Coordenadora, Ana Maria Gontijo, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve ALTERAR PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS, conforme indicado abaixo:

ONDE SE LÊ:

CONCEDER FÉRIAS a Defensora Pública infracitada conforme especificado abaixo:

Tabela com 3 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
ELEONORA LAURINDO DE SOUZA NETTO	DEFENSORA PÚBLICA	23/01/2023 à 22/01/2024	03/06/2024	17/06/2024
		23/01/2023 à 22/01/2024	30/09/2024	14/10/2024

LEIA-SE:

CONCEDER FÉRIAS Defensora Pública infracitada conforme especificado abaixo:

Tabela com 3 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS		
			INÍCIO	FIM	
ELEONORA LAURINDO DE SOUZA NETTO	DEFENSORA PÚBLICA	23/01/2023	à	13/05/2024	29/05/2024
		22/01/2024			
		23/01/2023	à	21/10/2024	02/11/2024
		22/01/2024			

Matinhos, 19 de março de 2024.

**ANA MARIA COUTO GONTIJO**

Defensora Pública Coordenadora da 15ª Regional

**PORTARIA 006/2024/COORDCORNÉLIOPROCÓPIO/DPPR**

*Suspende o atendimento no Núcleo de Iniciais da Defensoria Pública na Sede de Cornélio Procópio.*

**A COORDENAÇÃO DA SEDE DA DEFENSORIA PÚBLICA DE CORNÉLIO PROCÓPIO**, no uso de suas atribuições, considerando Instrução Normativa Conjunta DPG/CG nº 001/2019 – DPGPR/CGDPPR (que autoriza providências antes e após férias, licenças e afastamentos dos membros);

**DECLARA**

Art. 1º Ficam suspensos os atendimentos ao público, pelo prazo de 5 (cinco) dias úteis, entre os dias 15/04/2024 a 19/04/2024, na 1ª Defensoria Pública da 9ª região com atribuição para atuar no Núcleo de Atendimento Inicial de família, sucessões, registros públicos, cível, fazenda pública e juizado especial da fazenda pública da regional, na forma da Instrução Normativa Conjunta DPG/CG nº 001/2019 – DPGPR/CGDPPR.

Art. 2º Afixe-se cópia desta portaria no átrio da Defensoria Pública.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cornélio Procópio, 20 de março de 2024.



**RAISSA DIAS ZAIA**  
Defensora Pública do Estado do Paraná  
Coordenadora de Sede

